



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



MESTRADO EM
L E T R A S

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**

EDITAL N.º 21/2019 - PPG/CPG/UEMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura, no período de **2 a 27 de setembro de 2019**, das inscrições para seleção de candidatos ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS - Curso de Mestrado Acadêmico em Letras, aprovado pela Resolução n.º 1153/2015-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, conforme especificações contidas no presente Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de Concentração: Teoria Literária

1.2 Linhas de Pesquisa:

- a) Literatura e subjetividade;
- b) Literatura, memória e cultura.



LINHA DE PESQUISA	DESCRIÇÃO
Literatura e subjetividade	A linha de pesquisa investiga projetos que abordam a literatura e suas potências de subjetividades, entendidas como escopos para interpretar e dialogar com diferentes áreas de conhecimento. O objetivo, portanto, é evocar outras possibilidades de arranjos narrativos, poéticos e dramáticos, bem como novas combinações que abarquem as articulações da literatura com outras artes e mídias. Dessa forma, os projetos propostos poderão se articular com diferentes campos do pensamento humano: a interpretação poética; a narratividade e possíveis desdobramentos; a inscrição do sujeito na contemporaneidade; a literatura e a história; a literatura e a psicanálise; a literatura e a sociologia; a literatura e outras artes e a literatura e outras mídias.
Literatura, memória e cultura	A linha de pesquisa acolhe projetos que investigam a Literatura como fenômeno histórico, cujos desdobramentos possibilitam estabelecer diálogos e instaurar novas significações à identidade, cultura e memória. Para abordar o entrelaçamento entre memória e relações sociais a partir do literário, os projetos poderão articular-se em torno dos seguintes eixos: Literatura, cultura e formação social; Literatura e memória; Literatura e Identidade; Literatura Infanto-juvenil e oralidade; entrecruzamento do texto histórico e literário.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Graduados em Letras e em áreas do conhecimento que tenham afinidade com a temática central da área de concentração, considerando as respectivas linhas de pesquisa.

3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O Curso de Mestrado Acadêmico em Letras terá duração máxima de 24 meses e



mínima de 18 (dezoito) meses e funcionará em regime integral – respeitando o calendário de oferta de disciplinas, divulgado no ato da matrícula – de segunda a sábado, nos turnos matutino e vespertino, no Prédio do Curso de Letras, Secretaria do Curso de Mestrado em Letras, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP 65055-310, São Luís, Maranhão.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas quinze vagas para este processo seletivo, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.3 Duas vagas, denominadas institucionais, serão destinadas aos docentes e técnicos administrativos da Uema, em conformidade com a Resolução n.º 1243/2017-CEPE/UEMA, segundo a qual:

§ 3º Os candidatos à vaga institucional participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais.

§ 4º Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos [<sis.sig.uema.br/sigaa/public>](http://sis.sig.uema.br/sigaa/public) e [<www.mestradoletras.uema.br>](http://www.mestradoletras.uema.br).

5.2 Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição online disponível no endereço eletrônico [<sis.sig.uema.br/sigaa/public>](http://sis.sig.uema.br/sigaa/public), no Menu "Processos Seletivos". As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 2 de setembro até 23h59 do dia 27 de setembro de 2019. Mais informações pelo e-mail



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



MESTRADO EM
LETRAS

<mestradoletrasuema@gmail.com> ou pela homepage
<**www.mestradoletras.uema.br**>.

5.3 No ato da inscrição escolher uma linha de pesquisa de interesse: Literatura e subjetividade ou Literatura, memória e cultura.

5.4 O candidato, no momento da inscrição, poderá optar por realizar a prova de conhecimento específico (prova escrita) nos seguintes locais: São Luís (Universidade Estadual do Maranhão, Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP 65055-310, São Luís - MA); Caxias (Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, Praça Duque de Caxias, s/n.º, Morro do Alecrim, CEP 65604-380, Caxias - MA); Imperatriz (Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, Rua Godofredo Viana, n.º 1300, Centro, Imperatriz - MA).

5.5 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (online), em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência: 2954-8, Conta Corrente: 48362-1 – FAPEAD. Não será aceito depósito realizado em envelope;
- b) Anteprojeto de pesquisa: entre 12 e 15 laudas (excetuando-se a capa, a folha de rosto e as referências bibliográficas), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, conforme roteiro disponível no item 6 deste Edital;
- c) comprovante de vínculo institucional, no caso de servidor da Uema;
- d) cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo órgão competente ou certidão de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de conclusão do Curso de Graduação, fornecida pelo setor acadêmico da Universidade na qual se graduou ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação. Para títulos obtidos no exterior, este documento deverá estar devidamente reconhecido por órgão competente;
- e) cópia do histórico escolar de graduação;
- f) cópia da carteira de identidade; ou para estrangeiros, identidade de estrangeiro, do passaporte ou registro de estrangeiro;
- g) cópia do CPF;



- h) cópia do título de eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral (para candidatos brasileiros);
- i) comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- j) cópia do certificado de proficiência em Língua Portuguesa, para candidatos estrangeiros;
- k) currículo atualizado, com informações desde o ano de 2015, gerado na Plataforma *Lattes* <<http://lattes.cnpq.br/>>;

Observação: para fins de avaliação do currículo *Lattes*, os candidatos deverão trazer no dia da defesa do anteprojeto os documentos comprobatórios. O candidato que não entregar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero nessa avaliação.

l) Para os candidatos que solicitarão ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o requerimento de atendimento especial (Anexo A), devidamente preenchido e assinado, assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

5.5 Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

5.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.7 Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site.

5.8 Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.9 Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação inserida no site. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.4 do referido Edital implicará na pronta eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do programa,



conforme cronograma detalhado no item 11.

5.10 A coordenação do curso de mestrado em Letras não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

5.11 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

6. DO ANTEPROJETO

- a) Capa (nome completo do proponente, título, local e data);
- b) Folha de rosto (nome completo do proponente, título, identificação da linha de pesquisa pretendida e sugestão do possível orientador, local e data);
- c) Somente uma via do Anteprojeto de Pesquisa deverá conter a identificação do candidato;
- d) Justificativa da proposta de pesquisa e da opção pela linha de pesquisa;
- e) Objetivos (geral e específico);
- f) Delimitação do problema de pesquisa;
- g) Fundamentação teórica englobando a problematização do objeto;
- h) Metodologia;
- i) Cronograma;
- j) Referências (de acordo com as normas da ABNT vigentes).

Obs.: Para evidenciar a sistematização do conteúdo do anteprojeto, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto (sem quebra de página entre os itens). Todas as páginas do anteprojeto, a partir da primeira página da parte textual, devem ser contadas sequencialmente e numeradas em algarismo arábico, no canto superior direito da página.



7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (Anexo A);

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.4, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.2 De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas b.1, b.2 e b.3 do subitem anterior.

7.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

7.4 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

7.5 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



7.6 Em nenhuma hipótese, a coordenação do Mestrado Acadêmico em Letras atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

O processo de seleção será conduzido por uma comissão aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, composta por três docentes do Programa e um suplente também do Programa.

9. O PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo consta das seguintes etapas:

9.1.1 Etapa I - Homologação das inscrições (Eliminatória)

Validação dos documentos apresentados na inscrição. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará pronta eliminação do candidato.

9.1.2 Etapa II - Prova escrita (Eliminatória)

a) A prova de conhecimento específico (prova escrita) será de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). A prova avaliará os conhecimentos relacionados à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Constarão na prova duas questões discursivas, uma relacionada à linha de pesquisa Literatura e Subjetividade e uma relacionada à linha de pesquisa Literatura, Memória e Cultura; o candidato deverá responder somente a uma questão, obrigatoriamente relacionada à linha de pesquisa de sua opção e registrada nos documentos de inscrição ao Processo Seletivo. Será eliminado o candidato que responder à questão relacionada à linha de pesquisa diferente da registrada como sua opção nos documentos de inscrição ao Processo Seletivo. Na prova escrita, o candidato será avaliado levando em conta a bibliografia recomendada, relacionada no item 14 deste Edital. O número mínimo de laudas será de três e o máximo de cinco. A prova escrita terá duração de quatro horas.



c) O candidato deverá comparecer ao local da prova às 7h30 munido de documento de identificação (RG, passaporte ou CNH), do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta. A folha de prova será identificada somente pelo número de inscrição, logo, não poderá constar nenhuma outra identificação do candidato. Haverá uma tolerância de 10 minutos de atraso em relação ao horário marcado para o início da prova escrita. Esgotado esse tempo, o candidato será eliminado. Os critérios de avaliação observados pela Comissão terão como base: o desenvolvimento do tema, o uso da bibliografia obrigatória e a articulação do texto.

9.1.3 Etapa III - Arguição do Anteprojeto (Eliminatória)

A arguição será de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). A avaliação do candidato considerará a articulação do Anteprojeto de Pesquisa com a respectiva linha pesquisa. Serão observadas a clareza, a consistência teórica e a viabilidade teórico-metodológica, considerando os seguintes aspectos:

- a) as condições objetivas para elaboração de dissertação a partir do tema indicado;
- b) a coerência e a pertinência do tema em relação às linhas de pesquisa do Programa;
- c) a consistência acadêmica e metodológica do anteprojeto;
- d) o exame da capacidade do candidato na apresentação oral do anteprojeto, sua capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica;
- e) o aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a bibliografia escolhida. O candidato deverá comparecer à entrevista na Universidade Estadual do Maranhão, Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP 65055-310, São Luís (MA), munido de documento de identificação (RG, passaporte ou CNH) e do comprovante de inscrição.

9.1.4 Etapa IV - Análise do currículo

a) Avaliação do currículo (apenas Classificatória)

Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:



Produção científica (máximo de 5,3 pontos):

- 1) Artigos publicados ou aceitos para publicação (em periódicos indexados) - 0,5 ponto por artigo (no máximo 5 artigos).
- 2) Artigos publicados (em periódicos não indexados) - 0,4 ponto por artigo (no máximo 5 artigos).
- 3) Livro publicado - 0,2 ponto (no máximo um livro).
- 4) Capítulos de livros - 0,1 ponto por capítulo (no máximo, dois capítulos).
- 5) Trabalhos completos em eventos - 0,05 ponto por trabalho (no máximo quatro trabalhos).
- 6) Resumos publicados em eventos - 0,04 ponto por trabalho (no máximo cinco resumos).

Formação e experiência profissional (máximo de 4,2 pontos):

- 7) Curso *lato sensu* com carga horária mínima de 360h - 1,0 ponto (limitado a um curso).
- 8) Bolsa de iniciação científica (CNPq, FAPs, IES), com duração mínima de doze meses - 0,5 ponto (máximo de 1,5 ponto).
- 9) Outras bolsas de formação e/ou capacitação profissional, com duração mínima de doze meses - 0,3 ponto (limitado a uma bolsa).
- 10) Monitoria exercida em curso de graduação, com duração mínima de um semestre letivo - 0,1 ponto (limitado a um semestre).
- 11) Bolsa de extensão, com duração mínima de doze meses - 0,3 ponto (limitado a uma bolsa).
- 12) Experiência profissional comprovada na área, com duração mínima de doze meses - 1,0 ponto (limitado a uma experiência).



Outras atividades (máximo de 0,5 ponto):

13) Participação em bancas examinadoras - 0,1 ponto (no máximo, 0,2 ponto).

14) Participação em comissões científicas ou organização de eventos - 0,1 ponto (no máximo 0,1 ponto).

15) Aprovação em concursos públicos na área - 0,2 ponto (no máximo 0,2 ponto).

OBS¹.: O candidato deverá apresentar somente os documentos que possam ser pontuados de acordo com os referidos critérios.

OBS².: Não serão aceitas comprovações anteriores a 2015.

10. DA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula ou em até doze meses após a efetivação da referida matrícula, Certificado de Aprovação em prova de proficiência de língua estrangeira em inglês, espanhol ou francês, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida por órgão competente, com data não superior a dois anos ou Certificado de Proficiência em língua estrangeira (TOEFL, DELE ou DELF).

11. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

ETAPA I Inscrição	ETAPA	DATA	HORÁRIO/LOCAL
	Inscrições	2/9/2019 a 27/9/2019	<sis.sig.uema.br/sigaa/public>
	Homologação e divulgação das inscrições	4/10/2019	Até 18h <www.mestradoemletras.uema.br>
	Interposição de recursos	7 a 9/10/2019	<mestradoletrasuema@gmail.com>



	Divulgação da análise dos recursos impetrados	14/10/2019	Até 18h <www.mestradoemletras.uema.br>
ETAPA II Prova Escrita	Prova Escrita (ELIMINATÓRIA)	28/10/2019	Das 8h às 12h <www.mestradoemletras.uema.br>
	Divulgação do Resultado da Prova Escrita	4/11/2019	Até 18h <www.mestradoemletras.uema.br>
	Interposição de recursos	5 a 8/11/2019	<mestradoletrasuema@gmail.com>
	Divulgação da análise dos recursos impetrados	13/11/2019	Até 18h <www.mestradoemletras.uema.br>
ETAPA III Arguição do Anteprojeto	Divulgação da agenda de arguições (data e horário por candidato aprovado na prova escrita)	14/11/2019	Até 18h <www.mestradoemletras.uema.br>
	Realização das arguições (ELIMINATÓRIA)	18/11/2019 e 19/11/2019	Das 8h às 18h <www.mestradoemletras.uema.br>
	Divulgação dos resultados das arguições	22/11/2019	Até 18h <www.mestradoemletras.uema.br>
	Interposição de recursos	25 a 27/11/2019	<mestradoletrasuema@gmail.com>
	Divulgação da análise dos recursos impetrados	29/11/2019	Até 18h <www.mestradoemletras.uema.br>



ETAPA IV Análise do currículo	Análise de currículo	2/12/2019	-
Resultado Final	Divulgação do resultado final	4/12/2019	Até 18h <www.mestradoemletras.uema.br>
	Interposição de recursos	5 a 6/12/2019	<mestradoletrasuema@gmail.com>
	Divulgação da análise dos recursos impetrados	11/12/2019	Até 18h <www.mestradoemletras.uema.br>
	Homologação do Resultado Final pelo Colegiado do Mestrado em Letras	16/12/2019	<www.mestradoemletras.uema.br>
Matrículas	Período de matrículas	2 a 6/3/2020	<www.mestradoemletras.uema.br>
Início do Período Letivo	Início do período letivo	23/3/2020	Prédio do Curso de Letras

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas, sendo o resultado final o somatório das notas obtidas nas seguintes modalidades: prova escrita, arguição do anteprojeto e avaliação do currículo, no limite das vagas disponíveis neste Edital.

12.2 Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação caso não haja preenchimento de vagas pelos aprovados.



12.3 O resultado será afixado no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Mestrado em Letras e divulgado no site da Uema <www.uema.br> e do Mestrado em Letras <www.mestradoemletras.uema.br>.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1 - Maior nota na prova escrita.
- 2 - Maior nota na arguição.
- 3 - Maior nota no currículo.
- 4 - Maior idade.

14. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

14.1 Bibliografia geral

(Linhas de pesquisa: Literatura e Subjetividade/Literatura, Memória e Cultura)

BOSI, Alfredo. **Entre a literatura e a história**. São Paulo: Editora 34, 2015.
(Capítulos: I - Crítica literária: poesia e II - Crítica literária: ficção)

BENJAMIN, Walter. "A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica". In: **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

COMPAGNON, Antonie. "Literatura e senso comum". In: **O Demônio da teoria**. Belo Horizonte, UFMG, 2006. (Introdução, Capítulos I, III e VI)

14.2 Bibliografia específica

(Linha de pesquisa: Literatura e Subjetividade)

ADORNO, Theodor W. "Posição do narrador no romance contemporâneo". In: **Notas de Literatura I**. São Paulo: Duas Cidades; Ed. 34, 2003.

AGAMBEM, Giorgio. "O que é o contemporâneo?". In: **O que é o contemporâneo e**



outros ensaios. Chapecó, SC: Argos, 2009.

BLANCHOT, Maurice. "A solidão essencial". In: **O espaço literário**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Rocco, 2011.

SANTIAGO, Silviano. **O cosmopolitismo do pobre**: crítica literária e crítica cultural. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004. (Ênfase nos capítulos: "Uma literatura anfíbia" e "Outubro retalhado")

14.3 Bibliografia específica (Linha de pesquisa: Literatura, Memória e Cultura)

CÂNDIDO, Antonio. **Literatura e Sociedade**. 11. ed. Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul, 2010. (Primeira Parte: Capítulos 1 e 2)

HALBWACHS, Maurice. "Memória individual e memória coletiva". In: **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006.

RICOEUR, Paul. "Memória e imaginação". In: **A memória, a história, o esquecimento**. Trad. Alain François, et al. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2007.

SARLO, Beatriz. **Tempo passado**: cultura da memória e guinada subjetiva. Trad. Rosa Freire d'Aguiar. São Paulo: Cia das Letras; Belo Horizonte: UFMG, 2007.

15. DOS RECURSOS

Requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido para o e-mail <mestradoletrasuema@gmail.com> da coordenação do curso de mestrado em Letras, observados os prazos no item 11 deste Edital.

16. DA MATRÍCULA

16.1 No ato da matrícula, o aprovado deverá apresentar:

a) Comprovante de endereço;

b) Certificado de Aprovação em prova de proficiência de língua estrangeira em inglês, espanhol ou francês, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente, com data não superior a 2 (dois) anos ou Certificado de Proficiência em língua estrangeira (TOEFL, DELE ou DELF);



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



MESTRADO EM
L E T R A S

c) Diploma de conclusão do Curso de Graduação, nos casos que apresentarem certidão de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de conclusão do Curso de Graduação, fornecida pelo setor acadêmico da Universidade na qual se graduou ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

17.2 Os documentos dos candidatos não selecionados poderão ser retirados até sessenta dias após o término do processo de seleção.

17.3 Não será permitida a complementação de documento fora do prazo estabelecido para inscrição e matrícula.

17.4 O candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo.

17.5 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Letras, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvido o Comitê de Pós-Graduação da Uema.

Mais informações pelo e-mail <mestradoletrasuema@gmail.com> ou pelo site <www.mestradoemletras.uema.br>.

São Luís - MA, 21 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**

ANEXO A

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
_____ RG n.º _____, com base no Edital para seleção no
Curso de Mestrado em Letras e no disposto no **§ 1º do artigo 27 do Decreto n.º
3298/99**, solicito:

	1. Intérprete de Libras
	2. Prova em Braile
	3. Prova ampliada para fonte tamanho 24
	4. Ledor
	5. Sala térrea (dificuldade para locomoção)
	6. Transcritor

7. Outros(descrever):

em virtude de (descrever necessidade especial):

- Estou ciente de que a Uema atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme **subitem 7.5** do Edital para seleção no Curso de Mestrado em Letras.
- É OBRIGATÓRIO apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís - MA, de de 2019.

Assinatura do candidato ou representante